

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO 2665

O Município de Rio Azul-PR, conforme protocolo nº PRP1934630776 de 13 de Abril de 2019, transcrito no livro nº.: 15, folhas 32F concede alvará de licença para localização a:

PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA

CNPJ: 33.492.887/0001-31

Localização: RUA VICTOR TYSKI, 40 - INDUSTRIAL Rio Azul - PR CEP: 84560000;

Área Utilizada: 50,00

Atividade Principal

2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal

Atividades Secundárias

1622-6/02 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais.

1629-3/01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis.

2229-3/03 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios.

2229-3/99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente.

2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção.

2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias.

2592-6/02 - Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados.

2599-3/99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente.

3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira.

3102-1/00 - Fabricação de móveis com predominância de metal.

3103-9/00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal.

6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários.

4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral.

4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura.

4743-1/00 - Comércio varejista de vidros.

4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas.

4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos.

4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente.

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis.

4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho.

4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.

4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas.

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos.

4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios.

4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos.

4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário.

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática.

Horário de funcionamento - Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00

Sábado das 08:00 às 18:00

Domingo das 08:00 às 12:00

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 4HHJRC9MTT24X45U92

LINK PARA VALIDAÇÃO

<http://10.0.0.2:7474/esportal/stmvalidacaoalvara.load.logic>

<http://rioazulpr.equiplano.com.br:7019/contribuinte/#/stmAlvaraValidacao/alvaraValidacao>

Emitido em 03/03/2025	Inscrição Municipal 3037517	Válido até 15/03/2026
---------------------------------	---------------------------------------	---------------------------------

Observações

O PRESENTE ALVARÁ PERDE SUA VALIDADE CASO A LICENÇA DOS BOMBEIROS, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E/OU ANP ESTEJAM VENCIDAS QUANDO O CASO.

SUJEITO A RECOLHER AOS COFRES DO MUNICÍPIO DE RIO AZUL A TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR DE ESTABELECIMENTO E O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS (ISS), CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

1. O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
2. Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local. Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de aplicação de multa pelo descumprimento.
3. O Alvará de Funcionamento poderá ser cassado: I- quando se verificar divergência entre a atividade licenciada e aquela desenvolvida no local; II- quando houver o descumprimento de quaisquer disposições desta Lei e/ou das demais regulamentações pertinentes; III- quando causar perturbação ao sossego, à moral e ao bem-estar público; IV- se o proprietário se negar a exibir o Alvará de Localização à autoridade competente, quando solicitado a fazê-lo; V- por solicitação de autoridade competente, provados os motivos que fundamentam a solicitação.

MARIA CAROLINE GURSKI
Secretária Municipal de Finanças
Assinado Digitalmente

ZENILDA DE ANDRADE WUDARSKI
Dep. de Cad. e Tributação
Assinado Digitalmente

Emitido em 03/03/2025	Inscrição Municipal 3037517	Válido até 15/03/2026
---------------------------------	---------------------------------------	---------------------------------